



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160122

O Município de PARAUPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, representado por JORGE ANTONIO BENÍCIO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRANSROSSY COM. DE GÁS E TRANSP. LTDA, inscrito (a) no CNPJ 08.083.328/0001-20, com sede na AVENIDA BOM JARDIM, 482, BOM JARDIM, PARAUPEBAS-PA, CEP 68515-000, representada por ODAILSON PINHEIRO ROSSY JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual em 04 (quatro) meses, alterando a data final da vigência para 11 de Junho de 2017, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e no valor em R\$ 39.128,40 (trinta e nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, § 1º, I alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 196.452,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	UNID	V.UNIT	V. TOTAL
Gás de cozinha (GLP) 13 kg reabastecimento.	SUPERGASBRAS	UN	146	RS 70,80	RS 10.336,80
Cota reserva Gás de cozinha (GLP) 13 kg reabastecimento.	SUPERGASBRAS	UN	52	RS 70,80	RS 3.681,60
Gás de cozinha (GLP) 45 kg reabastecimento.	SUPERGASBRAS	UN	76	RS 270,00	RS 20.520,00
Cota reservada Gás de cozinha (GLP) 45 kg reabastecimento.	SUPERGASBRAS	UN	17	RS 270,00	RS 4.590,00

TOTAL GERAL: R\$ 39.128,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

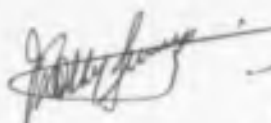
A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Conforme dotação orçamentária que segue nos presentes autos. A despesa para os anos subsequentes será alocada à dotação orçamentária dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


Jorge AB

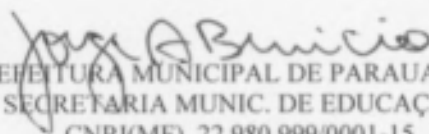


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos

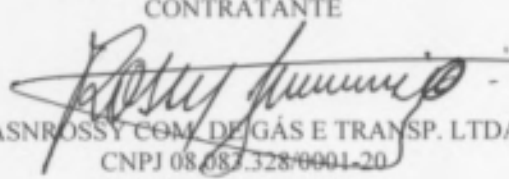


E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

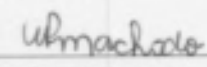
PARAUAPEBAS - PA, 03 de Fevereiro de 2017.

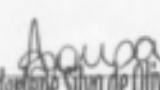

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

Jorge Antonio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 009/2017


TRASNROSSY COM. DE GÁS E TRANSP. LTDA.
CNPJ 08.087.328/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
Welida Patrícia Nunes Machado
CPF: 005.342.031-4^o

2. 
Aderlane Silva de Oliveira Sousa
C. P. F.: 652.030.032-2^o